F

Est. Paraná

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 143

SÚMULA = Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de cr$ .... 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), autorizado pela Lei n. 133, de 21/3/52.=

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), autorizado pela Lei nr. 133 de 21/3/1952, - por conta do previsto excesso de arrecadação do atual orçamento, para fazer face às despesas com a construção de um - forno crematório, destinado a incineração do lixo que recolhe o Serviço de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Arapongas.=

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.=

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, - em 9 de maio de 1952.=

Antonio Holanda de Oliveira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

José [illegible]
1º Secretário em exercício